



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Portaria nº 02/2024, de 10 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a Nomeação Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos desta Câmara Municipal, referente ao Edital nº 001/2023, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 17, da Lei Municipal nº 886-A/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passa Tempo/MG);

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos desta Câmara Municipal, referente ao Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que os candidatos apresentaram toda a documentação necessária prevista nos respectivos editais de convocação, bem como, se submeteram e foram consideradas aptas para o trabalho, através de exames médicos também previstos nos respectivos editais de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CELE CÍNTIA ANDRADE SILVA CAMPOS**, portadora do CPF nº 028.453.276-25 e do RG nº MG-6.774.036, para exercer o cargo de **Secretária Geral** da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, em razão de sua aprovação em concurso público realizado por esta Casa Legislativa, Edital nº 001/2023;

Art. 2º. Nomear **JANAINA DARK DA SILVA**, portadora do CPF nº 049.001.276-04 e do RG nº 12159399, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Legislativo** da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, em razão de sua aprovação em concurso público realizado por esta Casa Legislativa, Edital nº 001/2023;

Art. 3º. Nomear **WANDERLEIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 098.503.956-64 e do RG nº MG-18.390.721, para exercer o cargo de **Auxiliar de Secretaria e de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, em razão de sua aprovação em concurso público realizado por esta Casa Legislativa, Edital nº 001/2023;

Art. 4º. Ficam as candidatas nomeadas aptas a assumirem suas funções, mediante assinatura de Termo de Posse, na presente data.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Art. 5º. Que seja enviado para Publicação no Diário Oficial do Município de Passa Tempo, a presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 10 de janeiro de 2024.


Juscelino Rocha
Presidente de Câmara Municipal

